



INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 723 /2025

INEXIGIBILIDADE Nº 43/2025

1 – Objeto:

Contratação de empresa especializada na disponibilização de sistema digital como meio de realização de licitação eletrônica, denominado Portal de Compras Públicas.

2 – Contratado:

ECUSTOMIZE CONSULTORIA EM SOFTWARE S. A

CNPJ: 09.397.355/0001-30

ENDEREÇO: TR SAI TRECHO 17 RUA 20 LOTE 90 SALA, Nº 201, BAIRRO ZONA INDUSTRIAL, BRASÍLIA/DF, CEP: 71.200-256.

3 – Valor total dos serviços prestados:

Para a contratação almejada não há dispêndio financeiro por parte da Administração Pública.

4- Forma de Pagamento.

Não há necessidade de dispêndio financeiro por parte da administração pública.

5- Prazo de Vigência do Contrato:

O contrato terá início na data da assinatura e vigorará por 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado sucessivamente de acordo com a legislação.

6 – Dotação Orçamentária:

03 – Secretaria da Administração e Gestão Financeira; 03.01 - Secretaria da Administração e Gestão Financeira; 2004 – Manutenção da Secretaria da Administração e Gestão Financeira; 33904000 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – PJ; Fonte de Recurso: 1500 – Código Reduzido de Despesa: 3523.

7 – Da documentação apresentada:



Para fins de contratação a empresa apresentou a seguinte documentação: Cartão CNPJ, Comprovante de Regularidade FGTS, CND Trabalhista, CND Federal, CND Estadual, CND Municipal Faxinal do Soturno e Brasília/DF, CND Falimentar, Atestado de Capacidade Técnica.

8 – Justificativa:

A contratação desse sistema visa atender a necessidade de realização de licitação em meio digital, com padronização de procedimentos, unificação de banco de dados e mais eficiência nas compras públicas, em especial considerando a determinação prevista no art. 17, § 2º, da Lei nº 14.133/2021. Neste artigo, a Nova Lei de Licitações estabelece que as realizações de licitação deverão ocorrer preferencialmente sob a forma eletrônica, motivo pelo qual mostra-se necessário que o Município adote tal ferramenta.

Deste modo concluímos que a contratação de empresa especializada permitirá maior eficiência nas compras públicas, sem dispêndio financeiro para a Administração, além da obtenção de economicidade nas contratações.

9 – Fundamentação Legal:

Processo licitatório na modalidade de **Inexigibilidade**, com base no art. 74, inciso III, da Lei Federal 14.133 de 1º de abril de 2021.

Faxinal do Soturno/RS, 11 de junho de 2025.

10 – Parecer da Assessoria Jurídica: Conforme parecer anexo, essa assessoria concorda com a presente dispensa de licitação.

Faxinal do Soturno/RS, ____/____/____.

Dr. Edson Lorenzoni Junior
OAB/RS 110.143



11 – RATIFICAÇÃO: Conforme o Art. 72, VIII, da Lei 14.133/21, **RATIFICO** a presente dispensa de licitação.

Faxinal do Soturno/RS, ____/____/____.

Laurenço Domingos Moro
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Em ____/____/____.



Anexo I

TERMO DE REFERÊNCIA

Município de Faxinal do Soturno

Secretaria de Administração e Gestão Financeira.

Necessidade da Administração: Contratação de empresa especializada na disponibilização de sistema digital como meio de realização de licitação eletrônica, denominado Portal de Compras Públicas.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

Contratação de empresa especializada na disponibilização de sistema digital como meio de realização de licitação eletrônica, denominado Portal de Compras Públicas.

A contratação desse sistema visa atender a necessidade de realização de licitação em meio digital, com padronização de procedimentos, unificação de banco de dados e mais eficiência nas compras públicas, em especial considerando a determinação prevista no art. 17, § 2º, da Lei nº 14.133/2021. Neste artigo, a Nova Lei de Licitações estabelece que as realizações de licitação deverão ocorrer preferencialmente sob a forma eletrônica, motivo pelo qual mostra-se necessário que o Município adote tal ferramenta.

Não há necessidade de dispêndio financeiro por parte da administração pública.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Encontra-se devidamente fundamentado no estudo técnico preliminar em anexo.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de sistema digital como meio de realização de licitação eletrônica, conforme disposto no item 1.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os requisitos da contratação estão devidamente identificados no ETP, no item 3.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO



O objeto será executado de acordo com o item 1 para que produza os resultados identificados.

A contratada deverá comprometer-se a cumprir rigorosamente todos os prazos e obrigações estipulados neste termo de referência e no contrato.

O contrato terá início na data da assinatura e vigorará por 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado sucessivamente de acordo com a legislação.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no art. 16 do Decreto Municipal 3204, de 28 de dezembro de 2023.

A Secretaria de Administração e Gestão Financeira, indica o servidor Taíse Cardoso dos Santos, Auxiliar técnico, e-mail: licitacao@faxinaldosoturno.rs.gov.br, e Lucas Bock Cardoso, Auxiliar técnico, e-mail: licitacao@faxinaldosoturno.rs.gov.br, para atuarem como gestor e fiscal do contrato, respectivamente.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Não há necessidade de dispêndio financeiro por parte da administração pública.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

A forma de seleção do prestador contratado será por inexigibilidade, conforme art. 74, inciso I.

O objeto da presente contratação é classificado como comum, prestação de serviço contínuo.

Os requisitos mínimos para a contratação são dispostos no art. 11 do Decreto Municipal nº 3.204 de 28 de dezembro de 2023.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 0,00 (zero reais), conforme orçamento obtido na pesquisa de preço, não havendo necessidade de dispêndio financeiro por parte da administração pública.

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.



10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Não há dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida.

Faxinal do Soturno, 05 de junho de 2025.

Eduardo Garlet Prestes
Secretário de Administração e Gestão Financeira



PARECER JURÍDICO 76/2025
(Lei nº 14.133/2021)

Vem a essa assessoria para Parecer processo de contratação direta por *inexigibilidade de licitação*, nos termos do art. 74, inciso III, da Lei nº 14.133/2021.

A contratação pretendida está embasada na seguinte motivação:

A contratação desse sistema visa atender a necessidade de realização de licitação em meio digital, com padronização de procedimentos, unificação de banco de dados e mais eficiência nas compras públicas, em especial considerando a determinação prevista no art. 17, § 2º, da Lei nº 14.133/2021. Neste artigo, a Nova Lei de Licitações estabelece que as realizações de licitação deverão ocorrer preferencialmente sob a forma eletrônica, motivo pelo qual mostra-se necessário que o Município adote tal ferramenta.

A nova lei de licitações incentiva o uso de meios eletrônicos para a condução das licitações, como uma forma de garantir maior eficiência e transparência. O portal de compras eletrônico se alinha diretamente com essa orientação, pois possibilita que todas as etapas do processo licitatório sejam realizadas de forma digital. Essa contratação para a realização das licitações é fundamental para garantir a eficácia, transparência, segurança e eficiência que a Lei exige. Ele permite que os processos licitatórios sejam realizados de forma mais ágil, acessível e com maior controle, cumprindo os princípios da legislação e promovendo um ambiente mais justo e competitivo para os fornecedores.

De acordo com o art. 74, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021, é possível a inexigibilidade de licitação quando houver inviabilidade de competição, como ocorre na presente hipótese, em que a contratação da empresa ECUSTOMIZE CONSULTORIA EM SOFTWARE S. A CNPJ: 09.397.355/0001-30, visa contribuir para a maior eficiência nas compras públicas, sem dispêndio financeiro para a Administração, além da obtenção de economicidade nas contratações.

Neste sentido, não há o que opor, sob o aspecto jurídico.

Consta nos autos documento de formalização da demanda que discrimina o objeto da contratação almejada, atendendo o disposto no da Lei nº 14.133/2021.

Houve estimativa de despesa, calculada na forma estabelecida no art. 23 da Lei nº 14.133/2021 (art. 72, inciso II), estando este, por conseguinte, justificado (art. 72, inciso VII).

Há demonstração de haver previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido (art. 72, inciso IV), bem como os documentos do futuro contratado



(citá-los), ora anexados, comprovam que o particular preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária (art. 72, inciso V).

A razão da escolha do futuro contrato está pautada em critério objetivo, qual seja, a presente empresa apresenta expertise e notório conhecimento no serviço contratado, estando assim atendido o pressuposto do art. 72, inciso VI, da Lei nº 14.133/2021.

Em face do exposto, sob o aspecto jurídico, opina-se pela legalidade da contratação direta, nos termos do art. 74, inciso III, “c” da Lei nº 14.133/2021.

Opina-se, outrossim, pela remessa dos autos à autoridade competente para promover a autorização da contratação, nos termos do art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021.

Faxinal do Soturno, 10 de junho de 2025.

Edson Lorenzoni Junior
OAB/RS 110.143



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: A652-A989-6312-7649

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



EDSON LORENZONI (CPF 009.XXX.XXX-11) em 10/06/2025 15:38:15 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://faxinaldosoturno.1doc.com.br/verificacao/A652-A989-6312-7649>